



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PORTARIA Nº 98/2013

De 30 de agosto de 2013

“Afasta temporariamente funcionário,
por motivo de doença e dá outras
providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Afastar temporariamente à funcionária **Evanilde Santos de Jesus**, por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, com intervenção do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem à 24 de julho de 2013, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de agosto de 2013.

ANTONIO MARCOS ARAÚJO LESSA
Presidente